

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.015 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973 =

ORGA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LORENA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu // promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de LORENA, para o exercício financeiro de 1974, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr\$ 9.800.000,00 (Nove milhões e oitocentos mil / cruzzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância.

§ 1º - Do total da Receita de que trata este artigo, Cr\$. 8.200.000,00 (Oito milhões e duzentos mil cruzzeiros) se refere à Administração Direta e Cr\$...... 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzzeiros) à Administração Indireta.

§ 2º - Do total da Despesa de que trata este artigo, Cr\$. 8.200.000,00 (Oito milhões e duzentos mil cruzzeiros) se refere à Administração Direta e Cr\$...... 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzzeiros) à Administração Indireta.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação / dos tributos e outras contribuições correntes e / de capital na forma da legislação em vigor e das / especificações constantes do Quadro I, de acordo / com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita tributária.....
.....1.523.000,00

1.2 - Receita Patrimonial.....
..... 3.070,00

1.4 - Transferências Correntes.....

Carimbo
Nº
encarimado
80





Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.015/73)


Artigo 4º - As dotações atribuídas às diversas Unidades Organtárias serão movimentadas pelo Departamento / de Finanças através do Setor de Contabilidade.

Artigo 5º - Fica o Executivo autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, para atender eventuais insuficiências de caixa, condicionando o pagamento para o mesmo exercício / (artigo 67 da Constituição Federal);
- b) proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, / da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de .. 1964;
- c) conceder auxílios e subvenções às Entidades e outros constantes do Quadro III, nos limites / dos valores nele consignados; e
- d) efetuar operações de crédito até o total de.. Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos / mil cruzeiros), destinado a realizar o equilí brio orçamentário cobrindo o déficit resultan te da diferença entre a receita orçada e a // despesa fixada.


Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de novembro de 1973.



= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipa- / pal e publicada no Paço Municipal aos 22 de novembro de 1973.



= GLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.015/73)

.....	4.156.020,00	
1.5 - Receitas Di-		
versas.....	625.870,00	6.342.940,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 - Operações de		
Crédito.....	1.400.000,00	
2.3 - Alienação de Bens Móveis e		
Imóveis.....	500,00	
2.5 - Transferências de		
Capital.....	456.560,00	<u>1.857.060,00</u>
SOMA:...		8.200.000,00

II - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.- RECEITAS CORRENTES	1.374.800,00	
2 - RECEITAS DE CAPI-		
TAL.....	225.200,00	<u>1.600.000,00</u>
SOMA:...		1.600.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do Quadro II, conforme o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal..... 173.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete..... 962.480,00

Procuradoria..... 64.917,00

Departamento de Administração..... 205.445,00

Departamento de Finanças.....1.609.527,73

Departamento de Educação e Cultura.. 789.783,27

Departamento de Promoção e Assistên-
cia Social..... 740.930,00

Assessoria de Engenharia..... 94.533,00

Departamento de Serviços Municipais.1.559.384,00

8.200.000,00

II - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - DESPESAS CORRENTES.....1.050.000,00

2 - DESPESAS DE CAPITAL.....550.000,00

1.600.000,00